

ATO Nº 224, DE 19 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pelos Gabinetes da Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais e da Corregedoria Regional, mediante o Ofício nº 83/02-CRJEF, *ad referendum* do Plenário, resolve:

DESIGNAR, para comporem a TURMA RECURSAL SECCIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, como Membros Efetivos, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, pelo critério de antigüidade, **HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS**, pelo critério de merecimento, e **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**, pelo critério de antigüidade, e, como Membros Suplentes, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO** e **ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA**, sem prejuízo das respectivas jurisdições originárias, a partir de 19/04/2002, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 02/2002.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


GERALDO APOLLANO
PRESIDENTE

ATO Nº 224, DE 19 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pelos Gabinetes da Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais e da Corregedoria Regional, mediante o Ofício nº 83/02-CRJEF, *ad referendum* do Plenário, resolve:

DESIGNAR, para comporem a TURMA RECURSAL SECCIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, pelo critério de antigüidade, **HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS**, pelo critério de merecimento, e **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**, pelo critério de antigüidade, e, como Membros Suplentes, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO** e **ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA**, sem prejuízo das respectivas jurisdições originárias, a partir de 19/04/2002, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 02/2002.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


GERALDO APOLLANO
PRESIDENTE